

Política Institucional		
Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 02
Assunto Política de Gestão de Risco	Data Criação 18-jan-23	Data Publicação 29-set-23
Abrangência Limitada à Arton Gestão de Recursos Ltda.		



ARTON GESTÃO DE RECURSOS

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

Versão	Atualizada em	Responsável:
2	Agosto/2023	Diretor de <i>Compliance</i> e Risco

Política Institucional		
Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 02
Assunto Política de Gestão de Risco	Data Criação 18-jan-23	Data Publicação 29-set-23
Abrangência Limitada à Arton Gestão de Recursos Ltda.		

1. INTRODUÇÃO

Esta política de gestão de risco ("Política de Gestão de Risco" ou "Política") visa estabelecer o conjunto de princípios, diretrizes, ações, papéis e responsabilidades necessários à identificação, avaliação, acompanhamento, tratamento e controle da exposição aos riscos aos quais a **ARTON GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** ("Gestora" ou "Arton Gestão") e os fundos geridos por ela estejam exposta, bem como o monitoramento dos negócios desenvolvidos, a fim de garantir a aderência à legislação e às melhores práticas de mercado, fortalecendo as bases de confiança mútua entre as empresas, clientes, sociedades com os quais a Gestora realiza operações, e os órgãos reguladores

Esta Política foi elaborada de acordo com as políticas internas Gestora, inclusive o Código de Ética e o Manual de Controles Internos (em conjunto, "Políticas Internas"), e está de acordo com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM 21"), e o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

A presente Política de Gestão de Risco descreve, dentre outros pontos:

- (i) os procedimentos para identificar e acompanhar a exposição das carteiras aos variados tipos de riscos;
- (ii) as técnicas e métodos de precificação dos ativos;
- (iii) os limites de exposição a risco;
- (iv) os profissionais envolvidos;
- (v) a periodicidade do relatório de exposição ao risco; e
- (vi) a periodicidade de revisão da Política.

O responsável por esta Política de Gestão de Risco é o diretor responsável pela área de *compliance* e risco da Gestora ("Área de Compliance e Risco" e "Diretor de Compliance"), a quem caberá:

- (i) verificar o cumprimento desta Política;
- (ii) encaminhar relatório da exposição a risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão da Gestora ("Relatório de Exposição"), para as pessoas e na periodicidade indicadas abaixo; e
- (iii) supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários.

Política Institucional		
Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 02
Assunto Política de Gestão de Risco	Data Criação 18-jan-23	Data Publicação 29-set-23
Abrangência Limitada à Arton Gestão de Recursos Ltda.		

2. ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCO

2.1 Área de Risco

A Área de Risco da Gestora é a responsável pela gestão de riscos e pela implementação desta Política, sem prejuízo das competências que lhe são atribuídas no artigo 37, § 2º, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros. Nesse sentido, a Área de Risco fará o monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos dos fundos de investimentos geridos pela Gestora, o que deve ser realizado de forma diligente, sem que se comprometa a transparência e a evidência dos riscos identificados.

Atualmente a Área de Risco é composta pelo Diretor de *Compliance* e um analista, compatível com a estrutura e complexidade da Gestora. São funções da Área de Risco:

- Propor e documentar esta Política, os limites, as diretrizes, os instrumentos e as estratégias de gestão de riscos;
- Propor processos, procedimentos e parâmetros de gerenciamento dos riscos em conformidade com as recomendações internas e dos órgãos reguladores e supervisores;
- Preparar Relatório de Exposição, os quais deverão ser encaminhados a todos os integrantes da área de gestão de recursos da Gestora ("Área de Gestão"), em frequência, no mínimo, mensal;
- Preparar relatórios de monitoramento que informem os Fundos que tenham tido seu limite de riscos excedido ("Relatório de Monitoramento"), os quais deverão ser encaminhados a todos os integrantes da Área de Gestão, em frequência, no mínimo, mensal; e
- Supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada um dos fundos geridos.

Os membros da Área de Risco exercem sua função de forma independente, não existindo qualquer subordinação da Área de Risco à Área de Gestão. Nesse sentido, a Área de Risco possui a autonomia necessária para questionar os riscos assumidos nas operações e adotar as medidas necessárias. Além disso, a Área de Risco possui comunicação direta com a diretoria e a alta administração da Gestora para realizar o relato de suas atividades.

A Área de Risco encaminhará o Relatório de Exposição e sempre quando for necessário, aos integrantes da Área de Gestão e aos diretores da Gestora.

Política Institucional		
Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 02
Assunto Política de Gestão de Risco	Data Criação 18-jan-23	Data Publicação 29-set-23
Abrangência Limitada à Arton Gestão de Recursos Ltda.		

A Área de Risco se reunirá periodicamente, bem como sempre que o Diretor de *Compliance* entender necessário. As decisões tomadas pela Área de Risco são consignadas em ata, a qual é encaminhada aos responsáveis pela Gestão de Recursos, entre eles o Diretor de Gestão.

2.2 Área de Gestão

Sem prejuízo das atribuições da Área de Risco, caberá ao Diretor de Gestão tomar todas as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos limites previstos nesta Política de Gestão de Risco e nos regulamentos dos Fundos.

2.3 Comitê de *Compliance* e Risco

A gestora possui um comitê de *compliance* e risco ("Comitê de Risco"), o qual é formado pelo Diretor de *Compliance* e os demais integrantes da Área de *Compliance* e Risco.

O Comitê de Risco se reúne sempre que o Diretor de *Compliance* entende necessário e tem como competências:

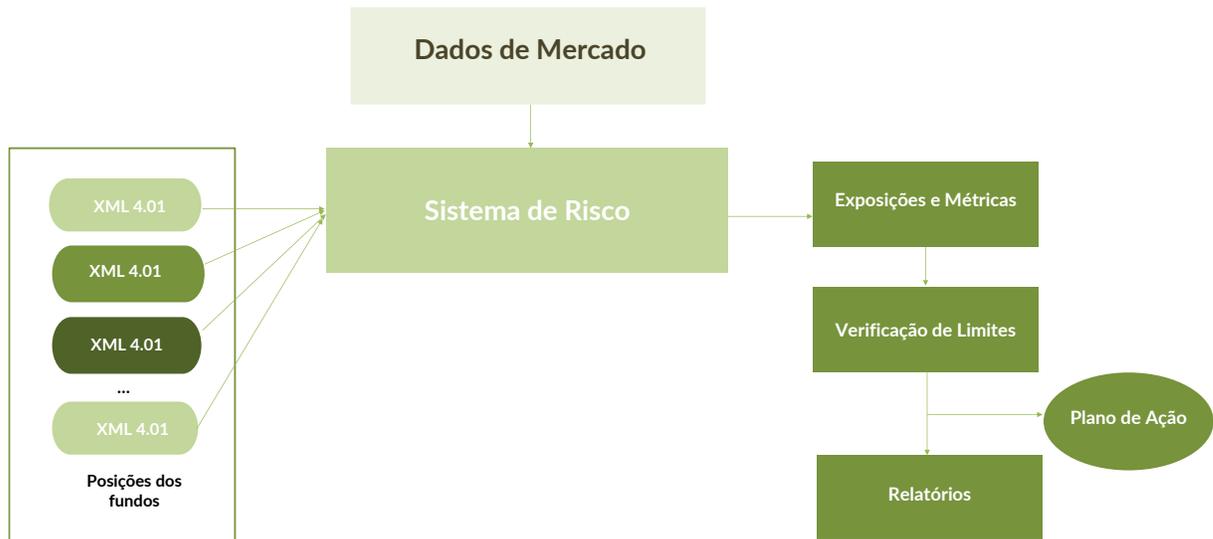
- (i) a avaliação e deliberação de todas as medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que os Fundos estão sujeitos;
- (ii) tratamento de situações de desenquadramento; e
- (iii) situações atípicas de mercado e as respectivas medidas para controle do risco nessas situações.

Todas as deliberações tomadas pelo Comitê de Risco serão formalizadas por meio de atas, as quais serão devidamente arquivadas pela Área de *Compliance* e Risco.

2.4 Terceiro/Sistema Contratado

Nosso processo de cálculo e monitoramento das métricas de análise, realizada pela equipe de risco, é realizado da seguinte forma:

Política Institucional		
Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 02
Assunto Política de Gestão de Risco	Data Criação 18-jan-23	Data Publicação 29-set-23
Abrangência Limitada à Arton Gestão de Recursos Ltda.		



As posições dos fundos geridos pela Arton Gestão são controladas no momento de sua implementação, impactando imediatamente os relatórios de risco de mercado no sistema de risco. Adicionalmente, este controle interno é comparado à posição relatada pelo administrador dos fundos geridos, quando discrepâncias serão identificadas e corrigidas.

A inserção das posições dos fundos é realizada a partir dos arquivos em formato XML 4.01 (e versões), que são obtidas através das informações enviadas pelo(s) administrador(es) do(s) fundo(s) e armazenados em repositório mantido pela área de backoffice ou pela área de gestão de risco conforme o caso.

Quanto aos dados de mercado, basicamente compostos por cotações, preços e curvas, são coletados pelo sistema de risco a partir dos seguintes provedores:

- ✓ B3: preços de ações e derivativos listados;
- ✓ ANBIMA: títulos públicos, debêntures, projeções de índices de preços;
- ✓ CETIP: CDI e informações sobre títulos privados;
- ✓ BCB: cotação PTAX para várias moedas, destaque para Dólar Americano;

Para as carteiras bem como dados atualizados de mercado, o sistema de risco pode fazer cálculos de acordo com a natureza do risco e métricas utilizadas.

Política Institucional		
Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 02
Assunto Política de Gestão de Risco	Data Criação 18-jan-23	Data Publicação 29-set-23
Abrangência Limitada à Arton Gestão de Recursos Ltda.		

3. RISCO DE MERCADO

É o risco de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, bem como de sua margem financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (*commodities*).

Os processos de controle de risco de mercado devem observar os princípios definidos abaixo, segundo os quais a estrutura de gestão e controle de risco de mercado para carteiras de valores e fundos:

- ✓ Assegurar que os processos e sistemas adotados para medir, monitorar e controlar exposição aos riscos de mercado sejam compatíveis com a natureza e a complexidade das operações;
- ✓ Assegurar que a dimensão da exposição a riscos esteja adequada a cada carteira de valores mobiliários e/ou fundo, abrangendo todas as fontes de riscos de mercado;
- ✓ Gerar relatórios tempestivamente de exposição de riscos para as unidades de negócio e para Diretoria da empresa.

A Arton Gestão possui uma plataforma de risco de mercado, que contempla as principais métricas para monitoramento do risco dos fundos, entre elas VaR por simulação histórica e paramétrico, teste de stress a partir de simulação de cenários históricos e hipotéticos. Além de contemplar estas métricas, a plataforma também possui um módulo para monitoramento dos limites de risco dos fundos e carteira administradas, sejam eles gerenciais ou limites definidos em regulamento.

A partir desta plataforma são produzidos relatórios de risco, diariamente, semanalmente ou mensalmente a depender do tipo de fundo e/ou carteira administrada.

Não obstante, a plataforma permite, a qualquer momento, gerar relatório de risco de qualquer carteira. As áreas de *Compliance* e Risco e de Gestão podem também, a qualquer tempo, acompanhar em tela as exposições de risco dos fundos e carteiras administradas geridos.

As informações ficam disponíveis ao comitê executivo e à equipe de gestão, que possuem acesso à plataforma.

O Administrador também produz os relatórios de risco de mercado mediante demanda.

Política Institucional		
Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 02
Assunto Política de Gestão de Risco	Data Criação 18-jan-23	Data Publicação 29-set-23
Abrangência Limitada à Arton Gestão de Recursos Ltda.		

4. RISCO DE LIQUIDEZ e RISCO DE CONCENTRAÇÃO

Risco de liquidez consiste na possibilidade de a instituição (i) não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e/ou (ii) não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A gestão de risco de liquidez adotada pela Arton Gestão tem por objetivo controlar, gerenciar, monitorar, mensurar, reportar e ajustar permanentemente o risco de liquidez dos fundos de investimentos e carteiras administradas através de plataforma que contempla as principais métricas para monitoramento de risco de liquidez.

Além dessas métricas, a plataforma também possui módulo para monitoramento dos limites do risco de liquidez dos fundos de investimentos e/ou carteiras administradas, sejam eles gerenciais ou limites definidos em regulamento.

Através de relatórios extraídos, diariamente, semanalmente ou mensalmente é possível estimar a necessidade do passivo.

Risco de concentração é o risco associado à possibilidade de perda em razão da concentração de crédito em virtude de alocação de recursos em determinadas contrapartes (empresas de mesmo segmento de atividade/setor econômico ou grupo econômico), por prazo, moedas, produtos, entre outros aspectos. Em outras palavras, o risco de concentração ocorre quando determinadas estratégias, ativos ou instrumentos financeiros representam um percentual relevante de participação no fundo ou na carteira, passando a representar um risco de perdas por não diversificação.

Além dos relatórios extraídos da plataforma, a equipe de gestão monitora o risco envolvido nos ativos, bem como a qualidade e capacidade de execução de suas garantias, enquanto o ativo permanecer na carteira dos fundos e carteira administrada. Cada operação é analisada com base em aspectos quantitativos e qualitativos de forma a determinarmos os riscos envolvidos. Nosso monitoramento regular nos mantém com uma visão atualizada sobre a estrutura da operação bem como do grau de concentração.

Política Institucional		
Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 02
Assunto Política de Gestão de Risco	Data Criação 18-jan-23	Data Publicação 29-set-23
Abrangência Limitada à Arton Gestão de Recursos Ltda.		

5. RISCO DE CRÉDITO E CONTRAPARTE

Entende-se por risco de crédito e contraparte o risco de inadimplência, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam ativos financeiros.

O processo decisório de análise e seleção de ativos é resultado da avaliação dos diversos cenários econômicos, políticos e financeiros do mercado interno e externo, elaborados em comitês estratégicos e de investimento, que abrangem vários aspectos de gestão.

As aquisições de Créditos Privados deverão obedecer aos seguintes critérios:

I - Ter sido garantido o acesso às informações necessárias à devida análise de crédito para compra e acompanhamento do ativo;

II - Deve ser exigido o acesso aos documentos integrantes da operação ou a ela acessórios e, nas operações com garantia real ou fidejussória, a descrição das condições aplicáveis e ao seu acesso e execução;

III - Em operações envolvendo o administrador e o gestor e suas respectivas afiliadas, observar os mesmos critérios utilizados em operações com terceiros, mantendo toda a documentação de forma a comprovar a realização das operações em bases equitativas, e sem prejuízo da aprovação prévia em Assembleia Geral de Cotistas quando necessário;

IV - O rating e a respectiva súmula do ativo ou do emissor, fornecido por agência classificadora de risco, deve ser utilizado como informação adicional à avaliação do respectivo risco de crédito e dos demais riscos a que devem proceder, e não como condição suficiente para sua aquisição; e

A equipe de gestão dispõe de profissionais especializados nas análises jurídicas, de crédito, de *compliance* e de riscos de operações com Créditos Privados, que possibilitem a avaliação do negócio e o acompanhamento do título após sua aquisição.

A equipe de gestão monitora o risco de crédito envolvido nos Créditos Privados, bem como a qualidade e capacidade de execução das garantias, enquanto o ativo permanecer na carteira do fundo. Cada nova operação de crédito é analisada com base em aspectos quantitativos e qualitativos, conforme descrito acima, de forma a determinarmos o risco de pagamento de principal e rendimentos devidos. Ressaltamos que essa análise engloba não somente a contraparte, mas toda estrutura da operação, que inclui:

- (i) prazo,
- (ii) senioridade de pagamento,
- (iii) avaliação das garantias,
- (iv) análise de descasamentos de indexadores etc.

Uma vez que o risco é aprovado, de forma independente, o gestor verifica se o mesmo pode ser enquadrado na estratégia de investimento de algum fundo gerido pela Arton Gestão.

Política Institucional		
Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 02
Assunto Política de Gestão de Risco	Data Criação 18-jan-23	Data Publicação 29-set-23
Abrangência Limitada à Arton Gestão de Recursos Ltda.		

Apenas em caso afirmativo, passamos a avaliar o retorno da operação. Essa avaliação é feita com base na comparação com outras oportunidades com risco semelhante disponíveis no mercado.

A Gestora deve avaliar periodicamente a qualidade de crédito dos principais devedores/emissores do(s) ativo(s) de crédito, conforme o caso, com periodicidade de revisão proporcional à qualidade de crédito – quanto pior a qualidade, mais curto deverá ser o intervalo entre as reavaliações - e/ou à relevância do crédito para cada carteira. A periodicidade das reavaliações será determinada pela Diretoria de Risco e Compliance, com base na relevância do ativo e da garantia na avaliação do risco de crédito, não podendo tal periodicidade ser superior a **12 (doze) meses**.

6. RISCO OPERACIONAL

Risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e/ou sistemas, ou de eventos externos à Gestora.

As estruturas internas envolvidas com o controle de riscos, gestão das carteiras e/ou fundos de investimentos feitas pela Arton, contam com controle de risco operacional que segue a base regulatória do mercado financeiro e, também as melhores práticas adotadas pela empresa.

Para os fundos e carteiras sob gestão, são controlados indicadores que buscam medir o risco operacional específico na gestão.

- ✓ Periodicidade: o monitoramento do risco operacional específico nas carteiras ocorre com frequência semanal, quando vários indicadores elencados e computados são avaliados contra parâmetros considerados aceitáveis;
- ✓ Indicadores: Além dos indicadores genéricos, utilizamos no controle de risco da empresa, para a área de gestão são utilizados indicadores de desempenho, custos envolvidos, registros de ocorrência de perdas operacionais ligados à atividade, eventuais desenquadramentos regulatórios, entre outros indicadores considerados pelo Diretor de risco como relevantes na análise.

Política Institucional		
Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 02
Assunto Política de Gestão de Risco	Data Criação 18-jan-23	Data Publicação 29-set-23
Abrangência Limitada à Arton Gestão de Recursos Ltda.		

7. CONTROLE DE ENQUADRAMENTO

Qualquer alteração identificada pela Área de Risco no comportamento dos ativos que venha a desenquadrar a carteira de um determinado fundo em relação às políticas adotadas para mensuração do risco deverá ser imediatamente comunicada aos integrantes da Área de Gestão, que deverão avaliar e tomar as medidas necessárias para imediato reenquadramento da carteira do Fundo.

A Área de Risco deve verificar diariamente o enquadramento de todas as posições e acompanhar o desmonte imediato de posições que tenham extrapolado seus limites de risco.

A Área de Risco encaminhará aos integrantes da Área de Gestão, em periodicidade, no mínimo, mensal, Relatório de Monitoramento, informando sobre os Fundos que tenham tido seu limite de riscos excedido.

Os Fundos cujos limites de exposição a risco não estiverem expressos em seus respectivos documentos constitutivos terão tratamento particular do Diretor de *Compliance*, que os avaliará caso a caso em conjunto com o Diretor de Gestão.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Política de Gestão de Risco será revista e atualizada pelo Diretor de *Compliance* e Risco, em periodicidade, no mínimo, anual, para permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários geridas pela Gestora.

Serão realizados testes de aderências às metodologias, em prazo não superior a 12 (doze) meses, de forma a verificar a efetividade destas em relação à gestão de riscos. A Gestora mantém diálogo permanente com seus provedores de sistemas a fim de acompanhar mudanças relevantes em práticas de controles de risco e se manter atualizada, preferencialmente através da adoção dessas novas práticas pelos provedores de sistema tão logo seja possível. Na impossibilidade de adoção imediata de tais novas práticas pelos provedores, a Gestora buscará implementações proprietárias usando seus recursos internos para tal.

Política Institucional		
Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 02
Assunto Política de Gestão de Risco	Data Criação 18-jan-23	Data Publicação 29-set-23
Abrangência Limitada à Arton Gestão de Recursos Ltda.		

Caso seja constatada eventual não aderência das metodologias empregadas, a Área de Risco deverá discutir e implementar as medidas necessárias visando à reavaliação dos parâmetros utilizados. A verificação da não aderência das metodologias e eventuais ajustes devem ser reportados ao Diretor de Gestão e Diretor de *Compliance* e Risco.

As metodologias descritas neste Manual para avaliação, monitoramento e controle dos riscos a que estão sujeitas as carteiras de valores mobiliários geridas pela Gestora serão revisadas a cada 24 (vinte e quatro) meses, ou em prazo inferior caso os testes de aderência evidenciem inconsistências que demandem revisão.

* * *